



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, 268 - C.G.C. M.F. 11.049.830/0001-20
PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

LEI NÚMERO 1.630/83

EMENTA: Declara de utilidade pública
o "Jornal de Gravatá"

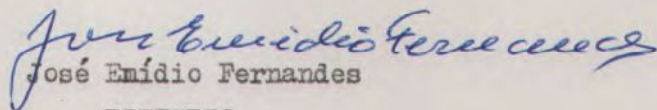
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública o "Jornal de Gravatá".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 19 DE ABRIL DE 1983


José Emídio Fernandes

PREFEITO